



PROJETO DE LEI N°11/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores para prestarem serviços junto aos órgãos da Polícia Civil de São Paulo no Município de Fernão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de julho de 2021.

José Valentim Fodra
José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 21 de julho de 2021.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°267/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

Valho-me da oportunidade para encaminhar para apreciação dos Ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº11/2021, de 21 de julho de 2021, que **"AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de que seja submetido à votação no próximo futuro período legislativo.

Logo, depreende-se da ementa do incluso projeto, que é indispensável firmarmos convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a fim de mantermos servidor público municipal à disposição da Delegacia de Polícia Civil, neste Município. Com isso, a única Delegacia de Polícia deste Município terá condições de permanecer de portas abertas para atendimento da população.

Por fim, acrescento que a recusa desta municipalidade quanto à cessão de servidor resultaria no atendimento precário da serventia mencionada, haja vista que a Secretaria de Segurança Pública não dispõe de servidor para atuar nos pequenos municípios.

Assim, contando com a aquiescência dos ínclitos legisladores, aproveito da oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 202/2021
Data: 23/07/2021 - Horário: 11:05
Legislativo - PE 11/2021